



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 15/2026

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 16 DE ABRIL DE 2026



(FI 075 BI Nr 15 10º BBM, de 16 de Abril de 2026)

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM De Paula
11/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Sarraff
12/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Maccarini
13/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Cap BM Reis
14/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Roesner
15/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Cap BM André
16/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Rampinelli

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Visita Médica - Homologação de atestados médicos PORTARIA nº 310/2024/CBMSC

Na solicitação contida no Of nº 120-26-10º BBM em que o Major BM Mtcl 929600-0 Víctor José Polli, Sub Comandante do 10º BBM – São José-SC, solicita à homologação de atestado médico de 2 (dois) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde de pessoal da família (Filhos), a contar de 03 de março de 2026, conforme Portaria 310-CBMSC-2024. Despacho: 1. Publicar em BI e inserir no SIGRH, 2. Preencher Formulário informativo da DiSPS. São José-SC, 05 de março de 2026. Assina: Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS - Comandante do 10º BBM. SGPe CBMSC nº 00006244/2026.

Na solicitação contida no Of nº 194-26-10º BBM em que a Tenente Coronel BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos, Comandante do 10º BBM – São José-SC, solicita à homologação de atestado médico de 4 (quatro) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde de pessoal da família (Filho), a contar de 08 de abril de 2026, conforme Portaria 310-CBMSC-2024. Despacho: 1. Publicar em BI e inserir no SIGRH. Florianópolis-SC, 19 de Abril de 2026. Assina: Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR - Comandante da 3ª/10º BBM. SGPe CBMSC nº 00009347/2026.

Funções Diversas – Comando do 10º BBM

Passa a responder pelo Comando do 10º BBM, cumulativamente com as funções que já exerce, o Maj BM Mtcl 929600-0 Víctor José Polli, a contar de 08 de abril de 2026, em substituição ao titular, Ten Cel BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos, por afastamento para tratamento de saúde de pessoa da família.



(FI 076 BI Nr 15 10º BBM, de 16 de Abril de 2026)

Funções Diversas – Comando do 10º BBM

Reassume o Comando do 10º BBM – São José-SC, a Tenente-Coronel BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos, a contar de 12 de abril de 2026, e deixa de responder pelo Comando do 10º BBM, o Major BM Mtcl 929600-0 Victor José Polli.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 15/04/2026 do 3º Sgt BM Mtcl 925972-4 Rony Meinecke, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 15/04/2026 do 2º Sgt BM CTISP Mtcl 922802-0 Reinaldo de Oliveira, do 1º/1ª/10º BBM - SSCI - São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Dispensa do Serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 932313-9 Ary Cândido Martins Neto, do 1º/1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional no dia 15 de abril de 2026, 24hs, para desconto em banco de horas. Assina: Capitão BM ANDRÉ PEREIRA CANEVER - Comandante do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Luto – Concessão

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 927161-9 Fábio Luiz Moraes, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, 08 (oito) dias de dispensa do serviço por motivo de luto, a contar de 12 de abril de 2026, devido o falecimento do seu genitor, Sr Luiz César de Moraes Neto. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Visita Médica – Inspeção de Saúde para Promoção

A 16/04/2026, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM – São José-SC, o 1º Sgt BM Mtcl 923158-7 Uitajuci Dias da Costa, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, ao qual recebeu o seguinte parecer médico “INSPEÇÃO DE SAÚDE ANUAL: Apto para o serviço BM, apto para realização do TAF-RM (Não deve realizar, corrida), apto para curso e promoção”. São José-SC, 16 de abril de 2026. Assina: Capitão PM RAFAELA FRARE SCHWINGEI – Médica da formação sanitária da 11ª RPM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

A 16/04/2026, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM – São José-SC, o 2º Sgt BM Mtcl 932277-9 Rodrigo Burigo, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, ao qual recebeu o seguinte parecer médico “INSPEÇÃO DE SAÚDE ANUAL: Apto para o serviço BM, apto para realização do TAF-RM (Não deve realizar, corrida), apto para curso e promoção”. São José-SC, 16 de abril de 2026. Assina: Capitão PM RAFAELA FRARE SCHWINGEI – Médica da formação sanitária da 11ª RPM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Serviço de Saúde - Homologação de Atestado Médico Portaria 310-CBMSC-2024

Na solicitação contida em requerimento do 3º Sgt BM Mtcl 929089-3 Maicon Feldmann, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 2 (dois) dias de afastamento do serviço, a contar de 12 de abril de 2026, conforme Portaria 310-CBMSC-2024. Despacho: 1. defiro; 2. inserir no SIGRH; 3. publicar em Boletim Interno; 4. preencher Formulário informativo da DiSPS; e 5. arquivar. Quartel em Biguaçu-SC, 13 de abril de 2026. Assina: Major BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. SGPe CBMSC nº 00009341/2026. (Transcrição do BI nº 15 da 3ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)



(FI 077 BI Nr 15 10º BBM, de 16 de Abril de 2026)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 13/04/2026 do Cb BM Mtcl 932359-7 Roger Farias da Silva, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 2ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Serviço de Saúde - Visita Médica

Em 10/04/2026, compareceu na Formação Sanitária do 7º BPM/11ª RPM, o Cb BM Mtcl 932241-8 Fernando Medeiros Leite, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu-SC, o qual obteve o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 40 (quarenta) dias para o seu tratamento a contar de 23 de março de 2026. Após, retornar para reavaliação. Assina: Capitão Med PMSC Mtcl 933880-2 RAFAELA FRARE SCHWINGEL - CRM/SC 12165. (Transcrição do BI nº 15 da 3ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Dispensa do serviço – Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 931668-0 Andrei Leandro Mello, do 1º/1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa do serviço operacional no dia 10 de abril de 2026, 24hs, para desconto em banco de horas. Assina: Cap André Pereira Canever, Cmt do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloor, do 1º/1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa do serviço operacional no dia 11 de abril de 2026, 24hs, para desconto em banco de horas. Assina: Cap André Pereira Canever, Cmt do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 933536-6 Samuel de Jesus Peres, do 1º/1º/1ª/10º BBM – São José, dispensa do serviço operacional no dia 18 de abril de 2026, 24hs, para desconto em banco de horas. Assina: Cap André Pereira Canever, Cmt do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 15 da 1ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Pedido de Prorrogação de Prazo de IT

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À Senhora Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, Considerando a necessidade de realização de diligências complementares para a adequada instrução do presente Inquérito Técnico, notadamente a oitiva dos envolvidos e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos;

Considerando, ainda, que o encarregado do presente feito encontrava-se em período de férias regulamentares durante parte do prazo inicialmente concedido;

Considerando o disposto no art. 23, §1º, do Regulamento de Inquérito Técnico (RIT), que admite a prorrogação do prazo para conclusão do feito;

Solicito a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Técnico nº 014/2026/CBMSC por mais 30 (trinta) dias. São José-SC, 15 de abril de 2026. Assina: 1º Ten BM MARCEL PITTOL TREVISAN - Encarregado do Inquérito Técnico Nº 014/2026/CBMSC. [SGPe CBMSC 00007564/2026].

Prorrogação de Prazo de IT

Na solicitação contida datado em 15 de março de 2026, referente à solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Técnico Nº 014/2026/CBMSC, considerando o que foi relatado, RESOLVO:

1. conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. dar ciência ao Encarregado;



(FI 078 BI Nr 15 10º BBM, de 16 de Abril de 2026)

4. proceder a publicação em BI do 10º BBM. São José-SC, 16 de abril de 2026. Assina: Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS - Comandante do 10º BBM. [SGPe CBMSC 00007564/2026].

Solução de PAD

Solução do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2026/CBMSC

O Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2026/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a conduta do Cb BM Mtcl 932315-5 ALAILSON Cielusinsky, que, no período de 20 de agosto a 07 de novembro de 2025, no ambiente virtual de ensino do CBMSC (AVA Moodle), deixou de cumprir atividades obrigatórias previstas no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), não concluindo a referida instrução dentro do prazo regulamentar, incidindo, em tese, nos itens nº 007 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 018 (não cumprir ordem recebida), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por ter sido comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 018 (não cumprir ordem recebida), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), ao não concluir, dentro do prazo regulamentar, a Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade obrigatória prevista em edital institucional;

2. Classificar a transgressão disciplinar como leve, nos termos do art. 19 do R-3;

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, após efetuada a análise de que trata o art. 14 do R-3. Nesse sentido, verificou-se que a conduta, embora não tenha gerado prejuízo direto ao serviço, ultrapassa o campo da mera irregularidade formal. Por outro lado, ao aplicar a punição, levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes previstas no art. 17 do R-3, bem como a assunção espontânea de responsabilidade pelo acusado.

4. Determinar ao Corregedor-Setorial do 10º BBM que:

4.1 Cientifique o acusado quanto ao teor desta Solução;

4.2 Publique esta Solução em Boletim Interno;

4.3 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

4.4 Arquive o processo na Corregedoria Setorial do 10º BBM. Quartel em Biguaçu-SC, 08 de abril de 2026. Assina: Major BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. **(Transcrição do BI nº 15 da 3ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)**

Solução do Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2026/CBMSC

O Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2026/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a conduta do Cb BM Mtcl 931741-4 Estevão Sagas MARQUES, que, no período de 20 de agosto a 07 de novembro de 2025, no ambiente virtual de ensino do CBMSC (AVA Moodle), deixou de cumprir atividades obrigatórias previstas no Edital nº 1.6.1.25.001/DIE/CBMSC, referente à Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), não concluindo a referida instrução dentro do prazo regulamentar, incidindo, em tese, nos



(FI 079 BI Nr 15 10º BBM, de 16 de Abril de 2026)

itens nº 007 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 018 (não cumprir ordem recebida), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por ter sido comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (deixar de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 018 (não cumprir ordem recebida), ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), ao não concluir, dentro do prazo regulamentar, a Instrução de Manutenção de Combate a Incêndio Urbano (IM-CIU), atividade obrigatória prevista em edital institucional;

2. Classificar a transgressão disciplinar como leve, nos termos do art. 19 do R-3;

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, após efetuada a análise de que trata o art. 14 do R-3. Nesse sentido, verificou-se que a conduta, embora não tenha gerado prejuízo direto ao serviço, ultrapassa o campo da mera irregularidade formal. Por outro lado, ao aplicar a punição, levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes previstas no art. 17 do R-3, bem como a assunção espontânea de responsabilidade pelo acusado.

4. Determinar ao Corregedor-Setorial do 10º BBM que:

4.1 Cientifique o acusado quanto ao teor desta Solução;

4.2 Publique esta Solução em Boletim Interno;

4.3 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

4.4 Arquive o processo na Corregedoria Setorial do 10º BBM. Quartel em Biguaçu-SC, 08 de abril de 2026. Assina: Major BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 15 da 3ª/10º BBM de 16 de abril de 2026)

Quartel em São José-SC, 16 de ABRIL de 2026.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS
Comandante do 10º BBM
CBMSC 000874-2026
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W35VL93Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS (CPF: 061.XXX.679-XX) em 22/04/2026 às 16:39:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:32:13 e válido até 22/02/2119 - 15:32:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg3NF84NzhfMjAyNI9XMzVWTDkzWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000874/2026** e o código **W35VL93Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.